



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 660/23**

Trata-se do Projeto de Lei nº 660/23, de autoria da nobre Vereadora Sandra Santana, que “Autoriza a criação do Polo Cultural Gastronômico e Turístico do Bixiga, e dá outras providências”.

Em sua justificativa, a autora argumenta que, “diante da potência desta região para a cidade de São Paulo, o presente Projeto de Lei vem representar as solicitações dos moradores, ícones na construção deste bairro baluarte, bem como dos comerciantes e historiadores sobre a importância deste importante reduto paulista”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade da propositura.

O Plano Diretor Estratégico, no capítulo dedicado à Política e do Sistema de Proteção ao Patrimônio Arquitetônico e Urbano, prevê a instituição do “Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP)”, em “áreas que concentram grande número de espaços, atividades ou instituições culturais, assim como elementos urbanos materiais, imateriais e de paisagem significativos para a memória e a identidade da cidade, formando polos singulares de atratividade social, cultural e turística de interesse para a cidadania cultural e o desenvolvimento sustentável, cuja longevidade e vitalidade dependem de ações articuladas do Poder Público”. Embora a TICP possua uma abrangência mais ampla, pode-se dizer que o conteúdo proposto pelo Projeto de Lei guarda uma certa relação com o referido instrumento.

Dessa forma, considerando o caráter meritório da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.